

económicas e financeiras (4 secções);», e, onde se lê: «c) Jurso de finanças.», deve ler-se: «c) Licenciatura em ciências económicas e financeiras (secção de finanças).».

Em 1.º de Fevereiro de 1936.— *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Tribunal de Contas

Aviso

Para conhecimento de todos os serviços e em execução do § 2.º do artigo 11.º do decreto n.º 26:341, de 7 do corrente, se publica que os extractos dos contratos a que a mesma disposição se refere devem ser feitos em harmonia com o modelo junto.

Tribunal de Contas, 19 de Fevereiro de 1936.— O Presidente, *António da Fonseca.*

MINISTÉRIO D...

Ano de ...

(a) ...

Contrato realizado (b) ... em ... de ... entre ..., que outorga como representante do Estado, e ... para (c) ...

Este contrato, no valor de ... \$..., foi feito pelo prazo de ..., a contar de (d) ..., e tem cabimento no capítulo ..., artigo ..., alínea ..., do orçamento.

...
...
...

(e) ...

(a) Designação do serviço.

(b) Indicar, conforme os casos: «neste serviços ou «por escritura pública, registada nas notas do notário de ... F...».

(c) Objecto do contrato.

(d) Esta data não pode ser anterior à do «visto» do Tribunal de Contas (artigo 28.º do decreto-lei n.º 22:257, de 25 do Fevereiro de 1936).

(e) Assinatura do funcionário que superintende no serviço, autenticada com «ólo branco».

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 17 do corrente mês, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico:

Do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 279.º, capítulo 8.º, a quantia de 550\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Fevereiro de 1936.— O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada da Grã-Bretanha, a Austrália ratificou em 23 de Dezembro último a Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres em 31 de Maio de 1929.

Aquela ratificação, que começará a produzir os seus efeitos em 23 de Março próximo, não abrange porém o território de Papua, a Ilha de Norfolk nem os territórios sob mandato da Nova Guiné e Nauru.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 18 de Fevereiro de 1936.— Pelo Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos.*